



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
 Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO

Aquisição de ferramentas de campo - MAPA 901234/2020.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Justificativa da aquisição: O objeto deste TR será utilizado no dia-a-dia da condução do campo de produção de mudas no CEAC e também em alguns campos de multiplicação em áreas de produtores. Tratam-se de ferramentas diversas utilizadas na implantação e condução das áreas de produção de palma forrageira, como capina, roçagem, cortes de mudas e outros materiais, construção de cercas, transporte de pequenos materiais, entre outros.

2.3. Justificativa de quantidade: O quantitativo foi determinado em função do tamanho da área e do número de campos previstos para serem implantados em áreas de multiplicação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1. OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO SAE 1045, DUREZA ENTRE 42 A 46 RC; COM LAMINA MEDINDO 25 CM, TIPO OLHO REDONDO, COM CABO.	1050893	Unid	30
2	FOICE - TIPO: SANTA CATARINA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; CORTE TRABALHO: 260MM; OLHO: DE 25 X 70MM; CABO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO 1 METRO.	1541900	Unid	21

3	ENXADAO - TIPO: LARGO; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 14CM X 28CM (VARIACAO 10%); DIAMETRO DO OLHO: 38MM (VARIACAO 10%); CABO: MINIMO DE 150CM.	1432605	Unid	21
4	FACÃO - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 16 POLEGADAS; CABO EM POLIPROPILENO DE 12CM E BAINHA DE COURO.	999172	Unid	34
5	LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: MURCA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS.	354325	Unid	121
6	PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20M; EMPUNHADURA: DE METAL EM Y.	815560	Unid	26
7	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG); MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: 02 PARAFUSO.	121177	Unid	15

8	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO 16, REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU DE BORRACHA E CAMARA AR.	1710524	Unid	36
9	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA- PRIMA: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS (20CM); LAMINA: LISA; CABO: POLIPROPILENO.	1011707	Unid	31
10	CANIVETE - MATERIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM ACO; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS.	1899899	Unid	31

3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO

RECURSO	PESQUISADOR/SOLICITANTE	META ETAPA	EPAMIG
MAPA 901234/2020	Polyanna Mara de Oliveira	1.1	CEGR
		1.2	CEGR

4.1 - DETALHAMENTO

RECURSO	META ETAPA	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
MAPA 901234/2020	1.1	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO	1050893	Unid	6

SAE 1045, DUREZA ENTRE 42 A 46 RC; COM LAMINA MEDINDO 25 CM, TIPO OLHO REDONDO, COM CABO.			
FOICE - TIPO: SANTA CATARINA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; CORTE TRABALHO: 260MM; OLHO: DE 25 X 70MM; CABO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO 1 METRO.	1541900	Unid	6
ENXADAO - TIPO: LARGO; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 14CM X 28CM (VARIACAO 10%); DIAMETRO DO OLHO: 38MM (VARIACAO 10%); CABO: MINIMO DE 150CM.	1432605	Unid	6
FACÃO - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 16 POLEGADAS; CABO EM POLIPROPILENO DE 12CM E BAINHA DE COURO.	999172	Unid	6
LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: MURCA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS.	354325	Unid	19
PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20M;	815560	Unid	6

	EMPUNHADURA: DE METAL EM Y.			
	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG); MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: 02 PARAFUSO.	121177	Unid	6
	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO 16, REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU DE BORRACHA E CAMARA AR.	1710524	Unid	7
	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA- PRIMA: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS (20CM); LAMINA: LISA; CABO: POLIPROPILENO.	1011707	Unid	6
	CANIVETE - MATERIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS.	1899899	Unid	6
1.2	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO SAE 1045, DUREZA ENTRE 42 A 46 RC; COM LAMINA	1050893	Unid	24

MEDINDO 25 CM, TIPO OLHO REDONDO, COM CABO.			
FOICE - TIPO: SANTA CATARINA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; CORTE TRABALHO: 260MM; OLHO: DE 25 X 70MM; CABO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO 1 METRO.	1541900	Unid	15
ENXADAO - TIPO: LARGO; MATERIA- PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 14CM X 28CM (VARIACAO 10%); DIAMETRO DO OLHO: 38MM (VARIACAO 10%); CABO: MINIMO DE 150CM.	1432605	Unid	15
FACÃO - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 16 POLEGADAS; CABO EM POLIPROPILENO DE 12CM E BAINHA DE COURO.	999172	Unid	28
LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: MURCA; MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS.	354325	Unid	102
PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATERIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; MEDIDAS: 270 X 320MM; DIAMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: EM MADEIRA MEDINDO 1,20M; EMPUNHADURA: DE METAL EM Y.	815560	Unid	20

	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG); MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: 02 PARAFUSO.	121177	Unid	9
	CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO 16, REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU DE BORRACHA E CAMARA AR.	1710524	Unid	29
	FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA- PRIMA: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS (20CM); LAMINA: LISA; CABO: POLIPROPILENO.	1011707	Unid	25
	CANIVETE - MATERIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM ACO; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS.	1899899	Unid	25

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. DOS PRAZOS

6.2.1. ENTREGA

Entrega única em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.2.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.3. FORMA DE ENTREGA

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência, e, estando tudo correto, assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

- 8.6.** Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7.** Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4.** Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1.** A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2.** As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3.** O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4.** As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5.** As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1.** O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2.** A licitação será realizada por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Campo Experimental de Gorutuba - CEGR

Rodovia MGT 122, km 155 - Zona Rural - Nova Porteirinha - MG

Caixa Postal: 12 - CEP: 39.525-000

CNPJ: 17.138.140/0030-68

IE: 062.150146.1949

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (38) 3834-1760

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO**15.1. A CONTRATANTE**

Não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação.	Impossibilidade de manutenção/condução das áreas de produção de palma forrageira.	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta.	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor. Impossibilidade de manutenção/condução das áreas de produção de palma forrageira.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência.	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada	Paralisação temporária no fornecimento de	CONTRATADA

	e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos.	produtos.	
--	---	-----------	--

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Polyanna Mara de Oliveira

Coordenadora/Pesquisadora

Campo Experimental de Gorutuba - CEGR

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano
	LOTE Nº xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no Termo de Referência
ITEM/LOTE Nº	

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

- > Art.1º, inciso VII
- > Art. 42
- > Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º
- > Anexo I
- > Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 67006051